
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.113, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que menciona, localizada no Município de Belém, na Travessa Mariz e Barros esquina com a Passagem Trindade, no bairro do Marco, no Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 5º, alíneas “d” e “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e posteriores alterações, e

Considerando o Processo Administrativo nº 2021/422445;

Considerando a necessidade de destinar área para a realização de obra de Macrodrenagem da Bacia do Tucunduba, no município de Belém/PA;

Considerando que a iniciativa reflete o princípio institucional de prevalência do interesse público, na medida em que contribui para a preservação da salubridade pública da população,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Estado do Pará, por via amigável ou judicial, a área localizada na Travessa Mariz e Barros esquina com a Passagem Trindade, no bairro do Marco, na cidade de Belém, no Estado do Pará, com as demais especificações técnicas mencionadas no Memorial Descritivo constante no Processo Administrativo nº 2021/422445, identificado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Estado adotará as medidas administrativas e/ou judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo anterior, ficando desde logo autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas com eventuais indenizações, em virtude dos prejuízos causados ao particular, correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de janeiro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

1) Dados Gerais

Município: Belém/Pará

Obra: Ampliação do Canal da Timbó até o Canal da União

2) Descrição da área

A área denominada de Poligonal 02, localizada na Trav. Mariz e Barros esquina com Pass. Trindade (área para implantação do canteiro de obras, após as obras uma praça com quadra recreativa); e A poligonal 02 se encontra livre de imóveis com uma área de 950,52 m².

3) Locação Georreferenciada da Poligonal 02

PONTOS	COORDENADAS UTM	ÂNGULO	DISTÂNCIAS
P11	N: 9840392.006	Interno	P11 ao P12 = 29,852 m
	E: 783393.546	89°26'00''	
P12	N: 9840375.835	Interno	P12 ao P13 = 31,555 m
	E: 783418.639	91°36'00''	
P13	N: 9840348.844	Interno	P13 ao P14 = 30,416 m
	E: 783402.292	88°24'00''	
P14	N: 9840365.321	Interno	P14 ao P1 = 31,544 m
	E: 783376.725	90°34'00''	

DOE Nº 34.828, DE 13/01/2022.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.